



LEI Nº 514/2021

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR NA ZONA URBANA DA CIDADE DE POÇO DE JOSE DE MOURA – PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PRO VIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:


Art. 1º - Fica denominada de “**JOÃO CARNEIRO VIEIRA**”, a casa do Agricultor, localizada na zona urbana do Município de Poço de José de Moura-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de tomar as providências necessárias para colocar placa indicativa em local apropriado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA – ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 de MARÇO 2021.


PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito Constitucional